

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA
COMITE DE INVESTIMENTOS**

**ATA Nº 07/18 - REUNIÃO ORDINARIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE PAULÍNIA – PAULIPREV.**

Aos 30 dias do mês de julho de dois mil e dezoito, as 16 horas, na sede do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos de Paulínia – PAULIPREV, situado na Avenida dos Pioneiros, 86, Santa Terezinha, Paulínia/SP, reuniram-se o Diretor Presidente José de Freitas Guimarães, a Diretora Financeira Marina Aparecida de Oliveira Silva, os membros do Comitê de Investimento, Fabio Ceconelo e Reginaldo Aparecido Naves e os quais assinam a ATA.

Deliberamos a respeito dos seguintes assuntos:

ASSEMBLÉIAS

**Assembleia Geral de Cotistas do TMJ IMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO
RENDA FIXA – CNPJ/MF nº 13.594.673/0001-69 (“FUNDO”) – Transferência
de administração fiduciária**

Em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Instrução nº 555 da Comissão de Valores Mobiliários, convidamos V.Sa. a se reunir em Assembleia Geral de Cotistas na Praça XV de Novembro, nº 20, 12º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, a realizar-se no próximo dia **25 de junho de 2018, às 15:00 horas**, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Em razão da proposta apresentada pela Gestora na Assembleia Geral de Cotistas realizada no dia 07/06/2018, deliberar sobre a transferência da prestação dos serviços de administração fiduciária do FUNDO para RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. ou manutenção do atual Administrador do FUNDO;

Aprovado a substituição para a RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA, CNPJ 42.066.258/0001-30. O prazo para a substituição será de 30 (trinta) dias. Nós fomos contrários a essa gestora.

- 2) Caso a transferência de Administrador seja aprovada na deliberação disposta no item 1 acima, definição das premissas, trâmites operacionais e condições que irão parametrizar o referido processo de transferência;

Aprovado



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA
COMITE DE INVESTIMENTOS**

- 3) Caso a transferência de Administrador seja aprovada na deliberação disposta no item 1 acima, realização de alterações no Regulamento do FUNDO, as quais deverão ser promovidas para adaptá-lo à transferência supramencionada, especialmente quanto aos pontos abaixo listados:
- a) Substituição do atual administrador do FUNDO pela RJJ Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.;
 - b) Manutenção do atual prestador dos serviços de gestão do FUNDO;
 - c) Substituição do atual prestador dos serviços de controladoria ativa e passiva do FUNDO pela RJJ Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.;
 - d) Manutenção do atual prestador dos serviços de custódia e tesouraria do FUNDO;
 - e) Manutenção do atual prestador de serviços de auditoria do FUNDO; e
 - f) Adaptação do Regulamento do FUNDO ao padrão da RJJ Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
- 4) Caso a transferência de Administrador seja aprovada na deliberação disposta no item 1 acima, consolidação do inteiro teor do regulamento do FUNDO.

Atenciosamente,
BRIDGE ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO INFRA REAL ESTATE – FII ("Fundo"), fundo de investimento inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.369.510/0001-04. A PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., instituição financeira com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, na cidade e estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, na qualidade de instituição administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO INFRA REAL ESTATE – FII ("Fundo"), fundo de investimento inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.369.510/0001-04 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), convoca V. Sas. ("Cotistas") para a



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA
COMITE DE INVESTIMENTOS**

Assembleia Geral Ordinária de Cotistas ("Assembleia") a se realizar em **04 de julho de 2018, às 11h00**, na sede da Administradora, com a seguinte ordem do dia: ORDEM DO DIA:

- (i) Apresentação, pelo Gestor, do relatório de diagnóstico do Fundo;
- (ii) Eleição dos membros do Comitê de Investimentos;
Aprovado pela maioria das cotas subscritas a eleição dos Membros do Comitê de Investimentos, nos termos do regulamento vigente, a saber: Paulo Guida, Ricardo Kassardjean e Luiz Guilherme Aires Bolognini.
- (iii) Distribuição dos resultados apurados pelo Fundo na data base 31/12/2017, no valor de R\$ 394.001,49, na proporção de cada cotista.
Aprovada pela totalidade das cotas subscritas a distribuição dos resultados apurados pelo Fundo na data base de 31/12/2017, no valor de R\$394.001,49 (trezentos e noventa e quatro mil, um real e quarenta e nove centavos).
- (iv) Demais assuntos de interesse dos cotistas; e
- (v) Autorizar à Administradora a adotar todas as medidas necessárias para implementação das deliberações desta assembleia.
Autorizada a Administradora a adotar todas as medidas necessárias à implementação das deliberações da assembleia.

Os Cotistas poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que recebida pelo Administrador antes da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, nos termos do Regulamento do Fundo. São Paulo, 27 de junho de 2018.

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
Administradora

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO INFRA REAL ESTATE – FII ("Fundo"),
fundo de investimento inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.369.510/0001-04.**
A PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., instituição financeira com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, na cidade e estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, na qualidade de instituição administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO INFRA REAL ESTATE – FII ("Fundo"), fundo de investimento

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA
COMITE DE INVESTIMENTOS**

inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.369.510/0001-04 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), convoca V. Sas. ("Cotistas") para a Assembleia Geral Ordinária de Cotistas ("Assembleia") a se realizar em 04 de julho de 2018, às 11h00, na sede da Administradora, com a seguinte ordem do dia:

(i) Apresentação, pelo Gestor, do relatório de diagnóstico do Fundo;
Foi realizada apresentação pelo Gestor de relatório quanto ao diagnóstico do Fundo, não se tratando de matéria deliberativa

(ii) Eleição dos membros do Comitê de Investimentos.
Aprovado, nos termos do regulamento vigente, a eleição dos Membros do Comitê de Investimentos a saber: pela indicação do Gestor o Sr. Ricardo Kassardjian e o Sr. Paulo Boschiero. Pela indicação do cotista Fundo de Investimento Imobiliário Exclusivo INFRA PATRIMONIAL II, o Sr. Paulo Guida, brasileiro, casado, economista, RG: 3.104.165-6 SSP/SP, CPF: 065.766.568-15.

(iii) Distribuição dos resultados apurados pelo Fundo na data base 31/12/2017, no valor de R\$ 394.001,49, na proporção de cada cotista.

Foi aprovado por 100% das cotas em circulação aprovou a Distribuição dos resultados apurados pelo Fundo na data base 31/12/2017, no valor de R\$ 394.001,49, na proporção de cada cotista.

(iv) Demais assuntos de interesse dos cotistas; e
Nenhum novo assunto fora abordado pelos cotistas.

(v) Autorizar à Administradora a adotar todas as medidas necessárias para implementação das deliberações desta assembleia.

Autorizou-se à Administradora a adotar todas as medidas necessárias para implementação das deliberações desta assembleia.

Os Cotistas poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que recebida pelo Administrador antes da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, nos termos do Regulamento do Fundo.

São Paulo, 27 de junho de 2018.
PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
Administradora



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA
COMITE DE INVESTIMENTOS**

**ILLUMINATI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CNPJ/MF
N.º 23.033.577/0001-03.**

A **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, na cidade e estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, na qualidade de instituição administradora do **ILLUMINATI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, fundo de investimento inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.033.577/0001-03 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), convoca V. Sas ("Cotistas") para a Assembleia Geral de Cotistas ("Assembleia"), a ocorrer na sede da Administradora, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, nesta capital, no dia **05/07/2018, às 16hs, em primeira convocação, e em 12/07/2018, às 16hs, em segunda convocação**. A ordem do dia será composta por deliberar sobre:

(i) A substituição da gestora FMD Gestão de Recursos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.446.131/0001-50, em virtude de solicitação de cotistas;

Item retirado da pauta

(ii) Se aprovado o item acima, escolher entre as gestoras apresentadas;

Prejudicado pelo item (i)

(iii) a propositura de ação de execução em face da Emissora e do fiador das Debêntures Juazeiro, excussão das garantias reais e adoção das demais medidas legais cabíveis visando a recuperação do crédito representado pelas Debêntures (em conjunto, "Medidas Legais");

Aprovado

(iv) Se aprovado o item acima, a escolha dentre os escritórios de advocacia apresentados; e

Aprovado o escritório de advocacia Costa e Rangel

(v) Autorização para a Administradora do Fundo, adotar todas as medidas necessárias à implementação dos itens anteriores.

Aprovado

Nos termos do Artigo 29, Parágrafo 2º, da Instrução CVM 356, somente podem votar na Assembleia Geral os Cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano.

Não houve a segunda chamada em 12 de Julho de 2018



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA
COMITE DE INVESTIMENTOS**

São Paulo, 19 de Junho de 2018.
PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

FUNDO DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA PYXIS INSTITUCIONAL IMA-B, fundo de investimento inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.896.287/0001-85, ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), convoca V. Sas ("Cotistas") para a Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia"), a ocorrer na sede da Administradora, **dia 10 de julho de 2018, às 11h00min em primeira convocação, ou às 11h:45min em segunda convocação**. A ordem do dia será composta por:

(i) Aprovação, sem ressalvas, das demonstrações financeiras devidamente auditadas pela RSM Auditoria, nos termos da regulamentação em vigor, do exercício social do período compreendido entre 26 de outubro de 2016 e 31 de dezembro de 2016 e de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
Reprovado

Os Cotistas poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que recebida pelo Administrador antes da Assembleia Geral de Cotistas, nos termos do Artigo 40 do Regulamento do Fundo. Para tal exercício, encontra-se anexo a este edital, a respectiva Instrução de Votos.

Por fim, solicitamos o envio da Instrução de Votos e ou a confirmação da presença dos Srs. através do e-mail: jurfundos@planner.com.br.

São Paulo, 07 de junho de 2018.

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

**ÁTICO FLORESTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA / CNPJ/MF Nº 12.312.767/0001-35.**

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.201.501/0001-61 ("BNY Mellon" ou "Administrador"), na qualidade de administrador fiduciário do **ÁTICO FLORESTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.312.767/0001-35 ("Fundo"), vem, pela presente, adicionar esclarecimentos à última assembleia realizada, bem como convocá-los, a se reunir **em nova Assembleia Geral de Cotistas, em 24 de julho de 2018 às 14 horas**, a ser

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA
COMITE DE INVESTIMENTOS**

realizada na sede social do Administrador, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson, 231, 4º andar, conforme segue. Inicialmente, lembramos à V.Sas. que o Fundo há diversos anos não possui recursos em caixa, o que levou o BNY Mellon antecipar o pagamento das despesas essenciais ao seu regular funcionamento, no que se incluem o pagamento das taxas cobradas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, taxas de custódia, bem como para elaboração das demonstrações financeiras do Fundo.

Ademais, o Administrador também enfrentou dificuldades para obter informações a respeito da situação financeira das companhias investidas, em razão da ausência do laudo de avaliação envolvendo a Tree Florestal Empreendimentos Participações S.A., o que fez com que as demonstrações financeiras do Fundo correspondentes aos exercícios sociais encerrados em setembro de 2016 e 2017 fossem emitidos com abstenção de opinião e opinião adversa respectivamente.

Este cenário contribuiu para que o BNY Mellon apresentasse formalmente a sua renúncia ao cargo e administrador do Fundo em **22 de maio de 2018**.

Na Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 11 de junho de 2018, os cotistas do Fundo deliberaram pela destituição da Ático Administração de Recursos Ltda. ("Ático" ou "Gestor Destituído"), em que pese o mesmo permanecer em suas funções até que novo gestor seja eleito e assuma suas funções.

Diante desse panorama, sem prejuízo de nossa renúncia já apresentada, reforçamos nosso compromisso com V.Sas. de promover a formalização da contratação de novo gestor a ser indicado e eleito pelos cotistas para, em seguida, iniciar o processo de migração da administração para o novo prestador a ser igualmente eleito pelos cotistas.

Ainda, lembramos que o prazo de duração do Fundo se encerra em 21 de setembro de 2018, e que com o encerramento, sem que haja prorrogação do prazo de duração, a consequência prática é a baixa do registro das cotas do Fundo nos mercados em que são negociados e a eventual liquidação do Fundo.

Considerando os fatos acima relatados, ficam V.Sas., desde já, convocadas, a se reunir em Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, a fim de deliberar a seguinte ordem do dia:

1. Apresentação das propostas dos proponentes para assumir a gestão do Fundo;

Apresentaram propostas a TMJ Capital e Vinci Partners

2. Eleição de novo gestor para o Fundo;

Aprovado a Vinci Partners – CNPJ 11.073.015/0001-04

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA
COMITE DE INVESTIMENTOS**

3. Indicações e eleições de novo(s) administrador(es) e/ou custodiante(s) e/ou distribuidor e/ou escriturador;
Sem alteração.
4. Em sendo eleito novo gestor ao Fundo, eleição de 2 (dois) membros ao comitê de investimentos, nos termos do Art. 21, I, do Regulamento, em substituição aos membros indicados pelo Gestor Destituído;
Será convocada nova assembleia deliberar sobre o item.
5. Em sendo eleito novo gestor, definição da data em que o gestor passará a exercer suas funções no Fundo, o que inclui a necessidade de ser assinado contrato de gestão e outras questões operacionais;
O prazo não foi definido, seremos comunicados data em 30 dias.
6. Em sendo eleito novo gestor, prorrogação do Prazo de Duração do Fundo, conforme proposta apresentada;
Aprovado a prorrogação para mais 12 meses para evitar a liquidação do fundo conforme Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014.
7. Apresentação pelo Administrador das despesas em aberto do Fundo, incluindo as despesas antecipadas pelo Administrador; e
Apresentado as despesas no valor aproximados de R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais).
8. Alteração e Consolidação do Regulamento do Fundo, contemplando as alterações conforme aprovadas na Assembleia.
Aprovado.

Atenciosamente,
**BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores
Mobiliários S.A.**
Administrador

**Geração de Energia - Fundo de Investimento em Participações
Multiestratégia - CNPJ nº 11.490.580/0001-69 ("Fundo").**

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores
Mobiliários S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 02.201.501/0001-61 ("BNY Mellon"
ou "Administrador"), na qualidade de administrador fiduciário do Fundo,

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA
COMITE DE INVESTIMENTOS**

vem, pela presente, informar o resultado da Assembleia Geral de Cotistas realizada por meio de Consulta Formal, encerrada em 29 de junho de 2018, sua respectiva consequência e, ao final, convocá-los a se reunir em Assembleia Geral de Cotistas. Conforme é de conhecimento dos Cotistas, o prazo de duração do Fundo se encerraria em 29 de junho de 2018 ("Prazo de Duração"), nos termos do Artigo 1º de seu regulamento ("Regulamento"), sendo o quórum para aprovação da prorrogação do Prazo de Duração de 75% (setenta e cinco por cento) das cotas subscritas pelo Fundo, nos termos do artigo 36, parágrafo 2º do Regulamento. Por este motivo, o Administrador convocou assembleia geral por meio de Consulta formal para deliberar, dentre outras matérias, pela prorrogação do Prazo de Duração por mais 24 (vinte e quatro) meses, nos termos solicitados pela BRPP Gestão de Produtos Estruturados Ltda. ("Novo Gestor").

Manifestaram-se no processo de consulta formal cotistas detentores de 66,77% (sessenta e seis vírgula setenta e sete por cento) das cotas subscritas do Fundo, tendo sido proferidos os seguintes votos: (a) cotistas representando 33 % (trinta e três por cento) das cotas subscritas aprovaram a matéria; (b) cotistas representando 30,46 % (trinta vírgula quarenta e seis por cento) das cotas subscritas reprovaram a matéria; e (c) cotistas representando 3,31 % (três vírgula trinta e um por cento) das cotas subscritas se abstiveram.

Dessa forma, pelo resultado da Consulta Formal em que foi reprovada a deliberação pela prorrogação do seu Prazo de Duração, nos termos indicados pelos artigos 57 e 59 do Regulamento, o Fundo entrou em processo de liquidação e por essa razão se torna necessária a realização de Assembleia para a definição da forma em que irão ocorrer os desinvestimentos.

Assim, ficam V.Sas., convocados para se reunir em Assembleia Geral de Cotistas, na sede do BNY Mellon, Av. Presidente Wilson, nº 231, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro, no dia 25 de julho de 2018, às 14:00 horas, a fim de deliberar a seguinte ordem do dia:

1. Apresentação pelo Atual Gestor do Fundo acerca do plano de desinvestimento que envolve a liquidação do Fundo, tendo em vista o encerramento do Prazo de Duração;
2. Liquidação do Fundo observado o disposto no artigo 59 do Regulamento e a legislação aplicável;
3. Indicação e eleição dos membros do Comitê de Investimentos do Fundo;

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA
COMITE DE INVESTIMENTOS**

4. Aporte de recursos através da emissão de novas cotas para manutenção do processo de liquidação do Fundo.

Antes da Assembleia os cotistas se reuniram que deliberaram para reverter o resultado da consulta formal do dia 29 de junho de 2018 e optaram pela prorrogação do fundo.

Logo após em assembleia foi aprovado a prorrogação do para de desinvestimento, evitando assim a liquidação do fundo.

Ainda, caso a adoção dos procedimentos referidos acima não resulte na realização da totalidade dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo, será convocada nova Assembleia Geral de Cotistas para deliberar sobre os procedimentos para entrega aos cotistas dos títulos e valores mobiliários remanescentes integrantes da carteira do Fundo, tudo nos termos do artigo 60 do Regulamento.

Adicionalmente, lembramos V.Sas., das diligências realizadas pelo BNY Mellon no que se referem às informações prestadas e às consequências de uma eventual não prorrogação do prazo de duração do

Na Assembleia Geral de Cotistas realizada em 21 de junho de 2017, os cotistas foram informados que coro o encerramento do prazo de duração do Fundo, estes deveriam documentar um plano de liquidação em Assembleia, tal como estão sendo convocados para realizar nos termos dessa presente convocação.

Ainda, importante lembrar os esforços empregados pelo BNY Mellon para alterar o quórum de deliberação de determinadas matérias no Regulamento de modo que fosse acompanhado o quórum estabelecido pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 578 de 30 de agosto de 2016 (XVM 578"), em que se inclui a alteração do prazo de duração do Fundo, em razão do quórum elevado de 75% (setenta e cinco por cento) das cotas subscritas exigido para a aprovação. Essa matéria deliberativa foi levada a apreciação de V.Sas., nas assembleias gerais realizadas em 22 de novembro de 2017, 14 de dezembro de 2017 e em 26 de fevereiro de 2018, e em todas as ocasiões foram reprovadas pelos cotistas.

A não prorrogação do Prazo de Duração também teve efeitos operacionais, uma vez que as cotas do Fundo foram automaticamente baixadas da clearing (antiga CETIP e atual B3), sendo que os registros da titularidade das cotas passaram a ser mantidos apenas nos registros do Administrador.

Lembramos, à V.Sas., que tal efeito foi devidamente informado pelo Administrador na Assembleia Geral de cotistas realizada em 22 de novembro de 2017, ocasião em que foi esclarecido aos cotistas que em razão do encerramento do prazo de duração do Fundo, a prorrogação

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA
COMITE DE INVESTIMENTOS**

do seu prazo deveria ser avaliada, tendo em vista que a não prorrogação levaria como efeitos a liquidação do Fundo, bem como a baixa dos registros do Fundo no mercado organizado em que as suas cotas são admitidas à negociação.

Com a eleição do Novo Gestor, através da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 26 de fevereiro de 2018 ("Assembleia Eleição"), V. Sas., também foram igualmente informadas quanto ao plano de desinvestimentos estabelecido pelo gestor eleito, em que era necessário um prazo de 24 (vinte e quatro) meses para ocorrerem os desinvestimentos dos ativos do Fundo. De igual forma, nas reuniões periódicas entre o Novo Gestor e os cotistas foram esclarecidos o objetivo da presente Consulta Formal e a proposta de prorrogação pelo período já indicado através da Assembleia Eleição.

Atenciosamente,

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores
Mobiliários S.A.
Administrador

ILLUMINATI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, fundo de investimento inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.033.577/0001-03.

A **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, na cidade e estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, na qualidade de instituição administradora do **ILLUMINATI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, fundo de investimento inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.033.577/0001-03** ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), convoca V. Sas ("Cotistas") para a Assembleia Geral de Cotistas ("Assembleia"), a ocorrer na sede da Administradora, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, nesta capital, no dia **26/07/2018, às 14hs, em primeira convocação, e em 01/08/2018, às 14hs, em segunda convocação, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:**

1. A substituição da gestora FMD Gestão de Recursos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.446.131/0001-50, em virtude de solicitação de cotistas, e consequente abertura das carteiras/documentos para os proponentes a serem indicados;
Aprovado
2. A eventual substituição da atual Administradora, acima qualificada, em virtude de solicitação de cotista, e consequente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA
COMITE DE INVESTIMENTOS**

abertura das carteiras/documentos para os proponentes a serem indicados; e
Retirado de pauta a pedido do cotista que havia solicitado a mesma.

3. Autorização para a Administradora do Fundo, adotar todas as medidas necessárias à implementação das deliberações tomadas na Assembleia.
Aprovado

Se aprovado os itens 1 e/ou 2 da ordem do dia, a administradora informa que:

- (a) as informações do Fundo serão prestadas aos proponentes mediante assinatura de NDA, os quais deverão encaminhar suas propostas comerciais até o dia 15 de agosto de 2018;
- (b) nova assembleia será convocada para apreciação e deliberação das propostas comerciais, a qual terá por estimativa ser realizada em 28 de agosto de 2018;
- (c) a administradora e a gestora, salvo renúncia, somente deixaram de exercer suas funções se aprovados os respectivos substitutos e a definição da Data de Transferência, que no caso da Administradora deverá respeitar o disposto nos itens 9.3 e 9.4 do Regulamento.

São Paulo, 16 de julho de 2018.
PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

COMUNICADOS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA
COMITE DE INVESTIMENTOS**

FMD Asset

TMJ.
THE CAPITAL

Rio de Janeiro e São Paulo, 19 de julho de 2018.

Prezados cotistas, clientes e amigos:

A **FMD GESTÃO DE RECURSOS S.A.**, com sede na Rua Barão do Triunfo, 612, sl 1603, Brooklin, SP, CNPJ 10.446.131/0001-50 ("FMD") e a **TMJ CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Rua Sete de Setembro, 99/7ª andar, Centro, RJ, CNPJ 11.886.095/0001-09 ("TMJ"), tendo informado ao mercado o início de um processo de consolidação das suas atividades no dia 29 de maio, comunicam que, após rigorosas análises e diligências legais e financeiras, assim como consultas aos órgãos reguladores, empreendidas pela TMJ, levaram esta a não desejar prosseguir com o processo de aquisição da FMD.

A **FMD** e a **TMJ** prosseguirão com suas atividades de modo independente, sendo que a **TMJ**, neste ato, reforça ao mercado sua intenção de dar prosseguimento na implementação de todos os seus compromissos de transparência, tais como o início dos trâmites de sua associação junto à Anbima e habilitação como companhia aberta perante à CVM, sujeitando-se a todas as normas de transparência e governança aplicáveis às companhias abertas, inobstante o não prosseguimento do negócio.

A **FMD**, por sua vez, continuará com seu programa de reorganização, regularização e enquadramento dos Fundos sob sua Gestão, bem como continuará prestando todos os esclarecimentos necessários às autarquias, mercado e clientes sobre os últimos fatos divulgados nos meios de comunicação, confiante assim em seu trabalho e histórico de mercado que já perdura mais de 10 anos.

Sendo o que nos cumpria pelo momento, subscrevemo-nos.

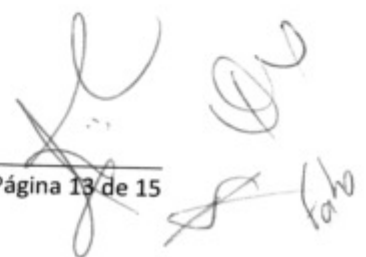
Atenciosamente,


FMD GESTÃO DE RECURSOS S.A.


TMJ CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Rua Barão do Triunfo, 612 - 16º andar - Brooklin Paulista - Cep
04602-002 - São Paulo - SP
Telefones (11) 3045 4873 / (11) 4305 0329 / (11) 5096 1139
comercial@fmdasset.com.br

Rua Sete de Setembro, 99/7º andar - Centro
Rio de Janeiro - CEP 20050-005 - Brasil
Telefone: +55 21 3529 5300
www.tmjcapital.com.br



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA
COMITE DE INVESTIMENTOS**



Rio de Janeiro, 25 de julho de 2018.

Ref.: Suspensão da Oferta Pública de Distribuição com Esforços Restritos – Venture Capital

Prezado Cotista,

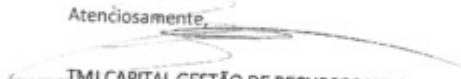
A TMJ CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA ("TMJ Capital"), na qualidade de gestora dos fundos MZL IMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA, TMJ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, TMJ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO e TMJ IMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA, vem, em virtude das Deliberações nº794 e 796 publicadas recentemente pela CVM ("Deliberações") e que afetam a Oferta Pública referente à 1ª emissão, em duas séries, de debêntures da Venture Capital Participações e Investimentos S.A., informar o que se segue:

- i) A Gestora tomou conhecimento das Deliberações e, imediatamente, protocolou um pedido de acesso ao processo junto à CVM para que fossem entendidas as causas que levaram à tais decisões. Quando da divulgação ao mercado, tais Deliberações apenas indicaram punições aos envolvidos, sem apontar claramente quais irregularidades informacionais teriam motivado a suspensão da oferta. A TMJ Capital não foi objeto das Deliberações e está averiguando as razões das mesmas;
- ii) Paralelamente, foram enviadas notificações aos envolvidos para que prestem esclarecimentos na maior brevidade e, ainda, foi solicitado um pedido de audiência com a própria CVM para obter mais explicações sobre o assunto;

Reforçando o seu compromisso de transparência e diligência, a TMJ Capital manterá os cotistas informados e atualizados tão logo tenha acesso aos documentos e motivos que embasaram a decisão, comunicando-lhes das eventuais medidas tomadas.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


TMJ CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA

SOLITAÇÕES:

Devido a venda da Bridge Administradora e Gestora para a UM Investimentos, solicitaremos a suspensão por 90 (noventa dias) a substituição da gestora dos fundos Tower Bridge Renda Fixa Fundo de

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA
COMITE DE INVESTIMENTOS**

Investimento IMA-B5, CNPJ 12.845.801/0001-37 e do Tower Bridge Renda Fixa Fundo de Investimento IMA-B5 II, CNPJ 23.954.899/0001-87 para acompanharmos a mudança da gestão sem que haja prejuízo ao Instituto.

A UM Investimentos também fez apresentação dos fundos para os conselheiros e diretores do Instituto em 04 de julho de 2018, na sede do PauliPrev. (Anexo)

Solicitamos também acompanhamento mensal dos procedimentos adotados nos fundos junto a CVM.

ENQUADRAMENTO MÊS DE JUNHO 2018

Devido a substituição de vários gestores, administradores e agentes fiduciários após a Operação Encilhamento, como por exemplo a Gradual que está com intervenção não obtivemos até o momento os extratos necessários.

Término: 18 horas



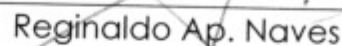
José de Freitas Guimarães



Fabio Cecconelo



Marina Ap. de Oliveira Silva



Reginaldo Ap. Navés



**Livro de Registro de Atas e Presença das Assembleias Gerais de
TMJ IMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA
CNPJ/MF nº 13.594.673/0001-69
("FUNDO")**

**ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2018**

1. **DATA, HORA E LOCAL:**
Às 15:00 horas, do dia 25 de junho de 2018, na Praça XV de Novembro, nº 20, 12º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.
2. **MESA:**
Presidente: Ricardo Bortolozzi
Secretária: Priscila Araujo Guimarães
3. **CONVOCAÇÃO:**
Conforme correspondência enviada aos cotistas em 14 de Junho de 2018.
4. **PRESENÇA:**
Cotistas signatários da lista de presença que se encontra depositada na sede do Administrador, os quais, tendo sido cientificados das vedações constantes dos artigos 75 e 76 da Instrução CVM 555, declararam não estar impedidos de votar.
5. **DELIBERAÇÃO APROVADA PELOS COTISTAS:**
 - 5.1 Aprovação da substituição do atual administrador do FUNDO doravante designado "BRIDGE TRUST", pela RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.066.258/0001-30, devidamente autorizada à prestação dos referidos serviços por meio do Ato Declaratório da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 15.391, expedido em 15 de dezembro de 2016, doravante designada "NOVA ADMINISTRADORA", por 49,86% dos cotistas presentes, tendo votado contrário à transferência 47,11% dos cotistas presentes, sendo que 3,02% dos cotistas presentes se abstiveram de votar, ficando os votos dos cotistas que assim solicitaram consignados no item

5.7 abaixo. A transferência deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, em data a ser definida entre os administradores e comunicada ao cotista ("Data de Transferência"), de acordo com o envio da BRIDGE TRUST à NOVA ADMINISTRADORA de todos os documentos e informações necessárias para transferência, sendo certo que existem as seguintes premissas:

- a) A BRIDGE TRUST transferirá à NOVA ADMINISTRADORA, na Data de Transferência, a totalidade dos valores da carteira do FUNDO, deduzida a taxa de administração, se existir, calculada de forma "*pro rata temporis*", considerando o número de dias corridos até a Data de Transferência, inclusive;
- b) A operacionalização da transferência de administração fica condicionada ao envio pela BRIDGE TRUST à NOVA ADMINISTRADORA da integralidade dos seguintes documentos/informações dentro dos prazos abaixo estabelecidos, permanecendo a BRIDGE TRUST com a guarda da documentação abaixo até que haja a efetiva transferência de posse, sob protocolo:
 - (i) até o 7º (sétimo) dia útil anterior à Data da Transferência, a relação dos cotistas do FUNDO que possuem cotas bloqueadas por questões judiciais e respectiva documentação comprobatória;
 - (ii) até o 5º (quinto) dia útil imediatamente anterior à Data da Transferência, as informações de passivo do FUNDO, inclusive os arquivos contendo os relatórios de perdas a compensar e de classificação tributária individualizados por cotistas, bem como a informação sobre a classificação tributária do FUNDO e, se for o caso, o histórico de desenquadramentos a que o mesmo se sujeitou, este último no 1º (primeiro) dia útil imediatamente anterior à data-base;
 - (iii) até a Data de Transferência, as informações do ativo do FUNDO, inclusive os relatórios de carteira, extratos das *clearings* (Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia – CBLC; CETIP S.A. Mercados Organizados – CETIP; Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC; SOMA FIX; Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros – BM&FBOVESPA S.A.) e relatórios de posições dos depósitos em margem, relativos ao período compreendido entre o 5º (quinto) dia útil e fechamento do 1º (primeiro) dia útil imediatamente anteriores à Data da Transferência;

- (iv) até o 3º (terceiro) dia útil anterior à Data da Transferência, 1 (uma) via original da ata de transferência e do Regulamento registrados para a NOVA ADMINISTRADORA, que (i) providenciará o processamento, junto à Receita Federal do Brasil – RFB, do novo Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do FUNDO; (ii) enviará o novo Regulamento do FUNDO, via CVMWeb, na Data da Transferência, tão logo o FUNDO tenha sido corretamente disponibilizado à NOVA ADMINISTRADORA; e (iii) atualizará o cadastro do FUNDO via CVMWeb, de acordo com o seu novo Regulamento;
 - (v) até o 3º (terceiro) dia útil anterior à Data da Transferência, os contratos de distribuição celebrados através do mecanismo de distribuição por conta e ordem, caso aplicável; e
 - (vi) até a Data de Transferência, cópia simples de todo o acervo societário do FUNDO.
- c) Fica designada, a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à Data de Transferência, inclusive, o Sr. Enio Carvalho Rodrigues (CPF 027.265.487-68), como diretor estatutário da NOVA ADMINISTRADORA, tecnicamente qualificado para responder pela administração do FUNDO, bem como pela prestação de informações a ele relativas perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM;
- d) Fica designada, a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à Data de Transferência, inclusive, o Sr. Sergio Caetano Leite, CPF 512.921.655-53, como diretor estatutário da NOVA ADMINISTRADORA, responsável pelo FUNDO perante a RFB, em substituição Sr. José Carlos Lopes Xavier de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.888.737-10;
- e) Determinação que a BRIDGE TRUST deixa de exercer a função de administrador do FUNDO, a NOVA ADMINISTRADORA declara que assume todas as obrigações impostas pela legislação em vigor que regula a atividade de administração a partir da efetivação da transferência, sendo certo, no entanto, que a BRIDGE TRUST permanecerá responsável, pelos seguintes eventos/procedimentos abaixo relacionados:
- (i) envio à NOVA ADMINISTRADORA, até o 1º (primeiro) dia útil subsequente à Data de Transferência, dos extratos das *clearings* (CBLC, CETIP e SELIC) no último dia útil da cota do FUNDO na BRIDGE TRUST;
 - (ii) envio aos cotistas, no prazo legal, de documento contendo as informações sobre os rendimentos auferidos no ano civil até a Data da Transferência, inclusive;

- (iii) conservação, em perfeita ordem e durante o prazo legal exigido, da posse da documentação contábil e fiscal do FUNDO, relativa às operações ocorridas até a Data de Transferência; inclusive, e compromisso de deixar à disposição da NOVA ADMINISTRADORA as demonstrações financeiras do FUNDO, com os respectivos pareceres dos auditores independentes, sempre que necessário, sendo certo que as obrigações fiscais decorrentes dos fatos geradores ocorridos a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à Data de Transferência, inclusive, caberão à NOVA ADMINISTRADORA;
- (iv) prestação, às autoridades reguladoras e fiscalizadoras, de informações relativas ao período em que o FUNDO esteve sob sua administração e, havendo necessidade de apresentação pela NOVA ADMINISTRADORA de quaisquer documentação, inclusive para atendimento de questionamentos do órgão regulador ou autogerador, bem como de quaisquer outros órgãos governamentais ou ainda do poder judiciário, a BRIDGE TRUST compromete-se a entregar tais documentos à NOVA ADMINISTRADORA;
- (v) atendimento à fiscalização do Banco Central do Brasil, CVM e das demais entidades reguladoras e fiscalizadoras, sempre que por elas exigido qualquer esclarecimento relativo ao período em que o FUNDO esteve sob a sua administração;
- (vi) preparação e envio aos cotistas do informe de rendimentos do FUNDO, relativo ao período em que o FUNDO esteve sob a sua administração;
- (vii) preparação e envio à RFB da Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte relativa ao período em que o FUNDO esteve sob sua administração;
- (viii) preparação e envio à NOVA ADMINISTRADORA, nas 72 (setenta e duas) horas imediatamente subsequentes à Data da Transferência, do balancete e do livro razão do FUNDO referentes ao período compreendido entre o encerramento do último exercício social e a Data de Transferência;
- (ix) no dia útil imediatamente posterior à Data de Transferência, envio da posição diária da carteira do FUNDO referente ao dia útil imediatamente anterior à Data da Transferência;
- (x) envio do relatório do auditor relativo à análise das contas de transferência do FUNDO;

- (xi) contratação de auditoria independente para o exame das contas do FUNDO até a Data da Transferência, inclusive, e envio do respectivo parecer à NOVA ADMINISTRADORA;
 - (xii) disponibilização do FUNDO à NOVA ADMINISTRADORA na CVMWeb, na abertura do 1º (primeiro) dia útil subsequente à Data da Transferência; e
 - (xiii) envio à NOVA ADMINISTRADORA dos códigos do FUNDO na CETIP e no SELIC, se aplicável.
- 5.2 Aprovadas as alterações no Regulamento do FUNDO, promovidas para adaptá-lo à substituição da administração do FUNDO, especialmente quanto à:
- a) Substituição do atual administrador do FUNDO pela RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA;
 - b) Manutenção do atual prestador dos serviços de gestão do FUNDO;
 - c) Substituição do atual prestador dos serviços de controladoria ativa e passiva do FUNDO pela RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA;
 - d) Manutenção do atual prestador dos serviços de custódia e tesouraria do FUNDO, qual seja, BANCO BRADESCO S.A., tendo a RJI confirmado a sua relação comercial com a referida instituição financeira; e
 - e) Manutenção do atual prestador de serviços de auditoria do FUNDO.
- 5.3 Aprovado o novo Regulamento do FUNDO, no padrão da NOVA ADMINISTRADORA, tendo em vista todas as modificações havidas, sendo certo que o novo Regulamento, será de inteira responsabilidade da NOVA ADMINISTRADORA, inclusive, perante os cotistas do FUNDO e órgãos fiscalizadores e regulamentadores;
- 5.4 O atual administrador do FUNDO ratifica que o FUNDO está aberto para captação e resgate;
- 5.5 As deliberações aprovadas nesta Assembleia passarão a ter efeito na Data de Transferência, a qual será comunicada oportunamente aos cotistas.
- 5.6 Ficam os cotistas cientes da alteração dos dados de contato da Administradora, descritos no Artigo 42 do Regulamento do FUNDO, na forma do Regulamento anexo à presente Ata.
- 5.7. Por solicitação expressa dos referidos cotistas ficam consignados em ata os seguintes votos:
- (i) O cotista Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul votou a contra a transferência do Fundo para RJI;

- (ii) O cotista Paulinia – Inst de Prev dos Funcionários Pub votou contra a transferência do Fundo para RJI, declarando ainda, que enviará ao Administrador do Fundo pedido de convocação de nova assembleia para transferência da Administração para um prestador de serviço a ser indicado pelo referido cotista; e
- (iii) O cotista Fundo de Prev Social do Mun de Embu das Artes votou a favor da transferência do Fundo para RJI; e
- (iv) O cotista Instituto de Previdencia dos Serv Publicos Min de Hortolandia votou se absteve de votar.

6. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada, depois de arquivada a presente no livro próprio.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2018.

Ricardo Bortolozzi
Presidente

Priscila Araujo
Priscila Araujo Guimarães
Secretária

BRIDGE ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.

PH *DN*
RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
ILLUMINATI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF 23.033.577/0001-03

- I. **DATA E HORÁRIO:** 26 de julho de 2018, às 14h00.
- II. **LOCAL:** Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, São Paulo/SP, sede da Planner Corretora de Valores S.A. ("Administradora")
- III. **CONVOCAÇÃO:** Realizada mediante comunicação escrita enviada a todos os cotistas ("Cotistas") do Fundo, via correio eletrônico, em 16 de Julho de 2018, nos termos do Artigo 16.5 do Regulamento do Fundo.
- IV. **Presença:** Compareceram os Cotistas titulares de 96,54% das cotas emitidas, conforme Lista de Presença e cotista via "conference call". Presentes, ainda, os representantes da Administradora.
- V. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Alex Bayer, Presidente, e Marília da Costa, Secretária.
- VI. **ORDEM DO DIA:** (a) 1. A substituição da gestora FMD Gestão de Recursos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.446.131/0001-50, em virtude de solicitação de cotistas, e consequente abertura das carteiras/documentos para os proponentes a serem indicados; 2. A eventual substituição da atual Administradora, acima qualificada, em virtude de solicitação de cotista, e consequente abertura das carteiras/documentos para os proponentes a serem indicados; e 3. Autorização para a Administradora do Fundo, adotar todas as medidas necessárias à implementação das deliberações tomadas na Assembleia.
- VII. **INSTALAÇÃO:** Instalada a Assembleia, em primeira convocação, com o quórum de 96,54% das cotas emitidas.
- VIII. **DELIBERAÇÕES:** Anteriormente as deliberações o presidente da assembleia informou a formalização do cotista solicitante para retirada de pauta do item 2 da ordem do dia, o que foi corroborado com a concordância de 100% (cem por centos) dos cotistas

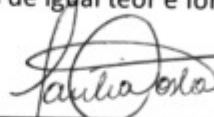
d

presentes. Após passaram as deliberações. Cotistas representando 96,54% das cotas emitidas, deliberaram:

1. Aprovar a substituição da gestora FMD Gestão de Recursos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.446.131/0001-50, e autorizando a Administradora a proceder a abertura das carteiras/documentos aos proponentes.
 2. Estabelecer aos proponentes interessados o envio de propostas à Administradora do Fundo, impreterivelmente, até o dia 15 de agosto de 2018, data em que a Administradora procederá à convocação de Assembleia Geral de Cotistas para ser realizada no dia 28 de agosto de 2018. As propostas deverão conter no mínimo os seguintes quesitos: (i) plano de ação detalhado por ativo; (ii) proposta de remuneração, incluído eventuais taxas de performance ou fees por recuperação de crédito; e (iii) plano de custeio de despesas pelo menos 12 (doze) meses a partir da data que assumir a gestão.
 3. Autorizar a Administradora do Fundo, adotar todas as medidas necessárias à implementação das deliberações tomadas na Assembleia.
- IX. ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, em forma de sumário, fora esta lida e assinada por todos os presentes que, achando-a conforme, autorizaram sua publicação com omissão das assinaturas, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Alex Bayer

Presidente



Marília da Costa

Secretária

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO INFRA REAL ESTATE – FII
CNPJ/MF N.º 18.369.510/0001-04

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 04 DE JULHO DE 2018

- I – DATA E HORÁRIO:** 04 de julho de 2018, às 11 horas.
- II – LOCAL:** Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, cidade e estado de São Paulo, na sede da Planner Corretora de Valores S.A., instituição administradora do Fundo de Investimento Imobiliário Infra Real Estate – FII (Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
- III – CONVOCAÇÃO:** Enviada por meio de correio eletrônico a todos os cotistas (“Cotistas”) em 18 de junho de 2018.
- IV – PRESENÇA:** Presentes os cotistas representantes de 100% das cotas integralizadas, conforme lista de presença. Presentes ainda, os representantes da Administradora e da Gestora.
- V – COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Artur Martins de Figueiredo; Secretária: Marília da Costa.
- VI – ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** Apresentação, pelo Gestor, do relatório de diagnóstico do Fundo; **(ii)** Eleição dos membros do Comitê de Investimentos; **(iii)** Distribuição dos resultados apurados pelo Fundo na data base 31/12/2017, no valor de R\$ 394.001,49, na proporção de cada cotista; **(iv)** Demais assuntos de interesse dos cotistas; e **(v)** Autorizar à Administradora a adotar todas as medidas necessárias para implementação das deliberações desta assembleia.
- VII – DELIBERAÇÃO:** Após a matéria ser submetida à apreciação dos Cotistas do Fundo, e, prestados os esclarecimentos necessários, passaram as deliberações:
- (i) Foi realizada apresentação pelo Gestor de relatório quanto ao diagnóstico do Fundo, não se tratando de matéria deliberativa.
- (ii) aprovado, nos termos do regulamento vigente, a eleição dos Membros do Comitê de

2018
369510
DOCUMENTOS

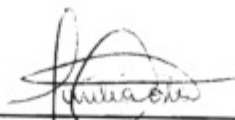
Investimentos a saber: pela indicação do Gestor o Sr. Ricardo Kassardjian e o Sr. Paulo Boschiero. Pela indicação do cotista Fundo de Investimento Imobiliário Exclusivo INFRA PATRIMONIAL II, o Sr. Paulo Guida, brasileiro, casado, economista, RG: 3.104.165-6 SSP/SP, CPF: 065.766.568-15.

(iii) foi aprovado por 100% das cotas em circulação aprovou a Distribuição dos resultados apurados pelo Fundo na data base 31/12/2017, no valor de R\$ 394.001,49, na proporção de cada cotista, consignando que a distribuição ocorrerá até o dia 12 de Julho de 2018;

(iv) nenhum novo assunto fora abordado pelos cotistas; e

(v) Autorizou-se à Administradora a adotar todas as medidas necessárias para implementação das deliberações desta assembleia.

VIII - ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, a ata, na versão certidão, foi lavrada em forma de sumário, e após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes em 3 (três) vias de igual teor e forma.



MARÍLIA DA COSTA
SECRETÁRIA

PROT. Nº 5349931
25 JUL 2018
TÍTULOS E DOCUMENTOS



Emol.
Estado
Ipesp
R. Civil
T. Justiça
M. Público
Iss

Total
Selos e taxas
Recolhidos p/verba

4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 15.141.653/0001-68
Robson de Alvarenga - Oficial de Registro
R\$ 56,36 Protocolado e prenotado sob o n. 259.470 em
R\$ 16,00 25/07/2018 e registrado, hoje, em microfilme
R\$ 10,98 sob o n. 5.349.931, em títulos e documentos.
R\$ 2,96 Averbado à margem do registro n. 5212371/13
São Paulo, 25 de julho de 2018

R\$ 94,07

Carlos Augusto Barros
Escritor